



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PARA SERVIDORES DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SÃO PAULO (PIPECT/IFSP-SPO)**

EDITAL Nº SPO.062, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A Direção Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para publicação de trabalhos em periódicos científicos ou tecnológicos do Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos para Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (PIPECT/IFSP), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução nº 41, de 06 de maio de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de São Paulo.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a publicação de produção acadêmica desenvolvida no âmbito do *Campus* São Paulo do IFSP em periódicos e anais de eventos.
- 1.2. Contribuir para o incremento da quantidade e qualidade das pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico e inovação no *Campus* São Paulo do IFSP.

2. REQUISITOS

- 2.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente ativo do *Campus* São Paulo do IFSP.
- 2.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais.
 - 2.2.1. Será considerada como pendência a não entrega dos documentos exigidos em editais ou programas para sua conclusão e encerramento.
- 2.3. Não receber ou dispor de recursos financeiros concedidos através de agências de fomento que possam cobrir os mesmos gastos parcial ou integralmente ao que está sendo solicitado pelo participante neste edital.
- 2.4. Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada.
- 2.5. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFSP, exceto no caso de licença para pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 2.6. Ser autor ou um dos autores do trabalho, sendo que não serão contemplados dois ou mais autores de um mesmo trabalho.

- 2.7. Possuir algum projeto cadastrado no *Campus* São Paulo do IFSP, tais como:
 - 2.7.1. Projeto de Iniciação Científica: cadastrado no *Campus* São Paulo ou na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação nos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.
 - 2.7.2. Projeto de Extensão vinculados aos editais do *Campus* São Paulo ou da Pró-reitoria de Extensão nos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.
 - 2.7.3. Projeto de Pesquisa, aprovado através de editais do IFSP ou órgãos de fomento que possuam acordo de cooperação/parceria com o IFSP, cuja vigência esteja no período de 2015, 2016, 2017 ou 2018.
 - 2.7.4. Projeto de Pesquisa de auto capacitação (*Lato Sensu*, *Stricto Sensu* ou Pós-doutorado) cuja vigência esteja no período de 2015, 2016, 2017 e 2018.
- 2.8. Possuir currículo cadastrado e atualizado no mês da solicitação na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Serão indeferidos os pedidos cujo Currículo Lattes constante no processo de solicitação não tenha sido atualizado até a data de abertura do respectivo processo.
- 2.9. O periódico deverá contar com Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos.
- 2.10. É obrigatória a apresentação do comprovante de aceitação do trabalho para que o trâmite de concessão do benefício solicitado pelo proponente seja iniciado e concedido. Este comprovante poderá ser apresentado juntamente com a submissão ou após o resultado da análise. Este comprovante deverá ser emitido pelo periódico no ano de 2018 ou no ano de 2017 com publicação do trabalho em 2018.

3. SOLICITAÇÃO

- 3.1. As solicitações deverão ser obrigatoriamente encaminhadas à DPE-SPO por meio de processo e protocoladas no SUAP, até a data limite de inscrição.
- 3.2. Enviar a solicitação com a seguinte documentação devidamente preenchida e assinada:
 - 3.2.1. Formulário de solicitação de incentivo (Anexo 1), corretamente preenchido e assinado pelo solicitante;
 - 3.2.2. Versão resumida do currículo da plataforma Lattes (*vide* item 2.8), contendo apenas a produção científica dos últimos três anos (considerando 2015, 2016, 2017) e, ainda, 2018, (obtido diretamente pela plataforma Lattes, na seção “atualizar currículo”);
 - 3.2.3. Documentação contendo a descrição do periódico ou a imagem do *site* do periódico.
 - 3.2.4. Declaração de que não recebeu ou receberá recursos que possam cobrir os mesmos gastos desta solicitação oriundos de órgão de fomento ou IFSP.
 - 3.2.5. No caso de solicitação para tradução, o solicitante deverá anexar 03 orçamentos de tradutores, ao qual será considerado o de menor valor para fins de pagamento.
 - 3.2.6. Carta de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do periódico.
 - 3.2.7. Cópia impressa do trabalho já aprovado. É obrigatório que o trabalho faça menção ao IFSP.
 - 3.2.8. Formulário para análise do currículo do servidor (Anexo 2), devidamente preenchido;
- 3.3. Compete ao servidor proponente encaminhar à DPE-SPO os processos nos prazos estimados no item 4.1, os processos que chegarem após a data de homologação serão automaticamente desconsiderados.
- 3.4. A falta de quaisquer documentos listados anteriormente ou caso haja quaisquer pontos em desacordo encontrados no processo, serão motivos para o indeferimento da solicitação.

4. CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As solicitações deverão seguir rigorosamente o seguinte calendário, segundo a data de início do evento:

<i>Período de solicitação</i>	<i>Data de aceite ou publicação do trabalho</i>	<i>Homologação até</i>	<i>Recurso da homologação até</i>	<i>Resultado até</i>
21 a 28 de setembro de 2018	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018	1º de outubro de 2018	2 de outubro de 2018	04 de outubro de 2018

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. Primeira etapa: Homologação.

5.1.1. A análise da documentação, feita pelo Comitê Gestor do Programa, consistirá em verificar o atendimento aos requisitos deste Edital e das normas do programa conforme Resolução nº 41, de 06 de maio de 2014.

5.1.2. Não serão homologadas as inscrições que:

- Não atenderem aos requisitos constantes neste Edital e na Resolução nº 41, de 06 de maio de 2014;
- Estiverem com documentação incompleta;
- O Currículo Lattes não esteja atualizado conforme item 2.8.

5.1.3. O Comitê emitirá parecer acerca da homologação, dando prosseguimento ou não ao processo de análise das solicitações.

5.1.4. As solicitações que obtiveram parecer favorável na primeira etapa serão homologadas pelo Comitê Gestor e encaminhadas para publicação no sítio do *Campus* São Paulo do IFSP, na data prevista em 4.1.

5.1.5. O servidor poderá protocolar à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), recurso da homologação, segundo calendário previsto no item 4.1.

- 5.2. Segunda etapa: Análise técnica e definição do resultado

5.2.1. Esta etapa da análise será realizada pelo Comitê Gestor do Programa.

- O Anexo II já possui os critérios e pontuação, cabendo ao solicitante preencher as informações solicitadas, e cabendo ao Comitê Gestor a atribuição dos pontos.
- Para fins de pontuação serão considerados os projetos/produções concluídas referentes aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.
- As informações prestadas pelo servidor, incluindo o Currículo Lattes, serão analisados pelo Comitê Gestor, cabendo ao servidor a devida comprovação das informações quando solicitadas pelo Comitê;
- Somente serão pontuados os itens que estiverem devidamente informados no Currículo Lattes e/ou comprovados no processo de solicitação.
- O referido trabalho da solicitação deste auxílio não contará para fins de pontuação.

5.2.2. Durante a análise do currículo do servidor serão contabilizadas as notas dos seguintes critérios: o regime de trabalho e a produtividade acadêmico/científica dos últimos três anos e do ano vigente, segundo formulário constante do Anexo 2.

- a. Poderão ser solicitadas ao servidor esclarecimentos ou devidos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes.
 - b. Não serão pontuados projetos de iniciação científica, incluindo PIBID, ou de extensão que estiverem em andamento, somente as que estiverem concluídas e registradas no IFSP.
- 5.2.3. A pontuação final de cada solicitação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelo Comitê na segunda etapa (Anexo II).
- 5.2.4. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 5.2.5. Em caso de empate entre solicitações, o Comitê utilizará os seguintes critérios de desempate, e na seguinte ordem:
- a. Classificação *Qualis* do periódico;
 - b. Maior produtividade acadêmica do servidor no ano de 2017;
 - c. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados no ano de 2017;
 - d. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017).
- 5.2.6. A solicitação poderá ser atendida parcial ou integralmente, seguindo a ordem de classificação de acordo com os recursos disponíveis.

6. INCENTIVO

- 6.1.1. Poderão ser financiados, total ou parcialmente, a Taxa de Publicação e auxílio para pagamento de tradução. No caso de solicitação para tradução, o solicitante deverá anexar 03 orçamentos de tradutores, ao qual será considerado o de menor valor para fins de pagamento.
- 6.2. Caso o incentivo concedido não seja utilizado, ou utilizado parcialmente, o servidor deverá informar a DPE-SPO e providenciar a devolução por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de até 15 dias após o recebimento do recurso.
- 6.3. Os incentivos financeiros a serem concedidos aos servidores poderão ser atendidos parcialmente ou totalmente, de acordo com a classificação, diante de disponibilidade orçamentária no período.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR

- 7.1. Caso o incentivo seja concedido, o servidor se comprometerá a participar dos eventos científicos e tecnológicos da DPE-SPO, caso solicitado.
- 7.2. Disponibilizar o trabalho, físico ou em meio eletrônico, na biblioteca do *campus*.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo a DPE-SPO poderá solicitar, ao servidor, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações necessárias.
- 8.2. Cada trabalho de pesquisa poderá receber uma única vez o incentivo para publicação.
- 8.3. Cada servidor poderá pleitear apenas uma única publicação durante a vigência do Edital.
- 8.4. Durante o período de recurso, o Comitê gestor do PIPECT não aceitará a anexação de

documentos faltantes no processo de submissão, diante de indeferimento do pedido por ausência de documentos. Somente serão aceitos os comprovantes de informações constantes no Currículo Lattes, ou ainda, aqueles solicitados pelo Comitê.

- 8.5. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro servidor.
- 8.6. É vetado a utilização dos recursos contemplados para outra publicação que não seja a apresentada no processo de submissão.
- 8.7. Todos os recursos previstos neste Edital e a aprovação das solicitações estão sujeitos e condicionadas à disponibilidade orçamentária da DPE-SPO.
- 8.8. O pagamento efetivo dos recursos contemplados está sujeito às datas de liberação do sistema gestor financeiro.
- 8.9. Este Edital poderá a qualquer tempo ser cancelado em parte ou totalmente caso não haja disponibilidade orçamentária para atendimento.
- 8.10. Todas as informações constantes no processo de submissão e a comprovação de sua veracidade compete ao servidor solicitante.
- 8.11. Diante de eventuais dúvidas sobre o Edital ou sobre o preenchimento dos anexos, compete ao solicitante entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação através do *e-mail* <dpe.spo@ifsp.edu.br> ou telefone (11) 2763-7640.
- 8.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DPE-SPO.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR

O original assinado está arquivado na DPE-SPO.



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E
TECNOLÓGICOS – PIPECT/IFSP-SPO 2018**

ANEXO 1

PROTOCOLO SUAP Nº:

DATA DO PROTOCOLO ____/____/20____

DESTINATÁRIO: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRP

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:

CPF:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DOCENTE

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

CÂMPUS:

DIRETOR(A):

INFORMAÇÕES DO PERIÓDICO

NOME DO PERIÓDICO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: ____/____

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO PERIÓDICO:

OBJETIVOS:

JUSTIFICATIVA (RELEVÂNCIA PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO IFSP):

TÍTULO DO TRABALHO:

AUTORES DO TRABALHO:

INFORMAÇÕES PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO

TAXA DE PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO

VALOR SOLICITADO R\$ _____



CHECKLIST

VERIFICAR SEMPRE OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO EDITAL:

- 1- ANEXO 1
- 2- ANEXO 2
- 3- CURRÍCULO LATTES
- 4- PRINT DO SITE DO PERIÓDICO
- 5- DECLARAÇÃO ASSINADA
- 6- CARTA DE ACEITE (CASO JÁ TENHA)
- 7- ORÇAMENTO DE TRADUÇÃO (CASO SOLICITE RECURSO PARA TRADUÇÃO)
- 8- CÓPIA DO TRABALHO ACEITO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL E RESOLUÇÃO Nº 41/2014.

ASSINATURA DO SERVIDOR

_____/_____/_____
LOCAL E DATA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
– PIPECT/IFSP-SPO 2018**

ANEXO 2

PROTOCOLO SUAP Nº:

DATA DO PROTOCOLO ____ / ____ / 20__

DESTINATÁRIO: DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - DPE

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:

LINK DO CURRÍCULO LATTES:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

CÂMPUS:

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE PROCESSO E EM MEU CURRÍCULO LATTES SÃO VERDADEIRAS, E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL E DA RESOLUÇÃO 41/2014. E COLOCO-ME À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS.

ASSINATURA DO SERVIDOR

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA

1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (VIDE ITEM 5.2.1.B)

O SERVIDOR DEVERÁ PREENCHER A QUANTIDADE DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ANOS (2014,2015,2016 E 2017), CONFORME CONSTA EM EDITAL E NO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO DO SERVIDOR, A VALIDAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONFERÊNCIA SERÃO REALIZADAS PELO COMITÊ GESTOR.

ITEM (CONSIDERAR SOMENTE A PRODUÇÃO DOS ANOS DE 2015, 2016, 2017 E 2018)	SERVIDOR (PREENCHER A QUANTIDADE TOTAL DOS ANOS 2015, 2016, 2017 E 2018)	COMITÊ GESTOR (QUANTIDADE HOMOLOGADA)	COMITÊ GESTOR (PONTUAÇÃO DO ITEM)
Livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador) (2,5 pontos);			
Capítulo de livro (2,0 pontos);			
Artigo completo aceito ou publicado em periódico arbitrado internacional (3,0 pontos);			
Artigo completo aceito ou publicado em periódico arbitrado nacional (2,0 pontos);			
Projeto realizado em colaboração com outras instituições ou financiado por órgãos de fomento (2,0 pontos);			
Trabalho completo em anais de congressos (2,0 pontos);			

Resumo em anais de congressos (1,0 ponto);			
Artigo em jornais de notícias ou revistas (0,5 ponto).			
SUBTOTAL			

2- ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS: (MÁXIMO DE 30 PONTOS)

O SERVIDOR DEVERÁ PREENCHER A QUANTIDADE DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS DOS ANOS (2014,2015,2016 E 2017), CONFORME CONSTA NOS REGISTROS DOS CÂMPUS/REITORIA, NO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO DO SERVIDOR, DE ACORDO COM O EDITAL. A VALIDAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONFERÊNCIA SERÃO REALIZADAS PELO COMITÊ GESTOR.

ITEM (CONSIDERAR SOMENTE A ORIENTAÇÃO DOS ANOS 2015, 2016, 2017 E 2018)	SERVIDOR (PREENCHER A QUANTIDADE TOTAL DOS ANOS 2015, 2016, 2017 E 2018)	COMITÊ GESTOR (QUANTIDADE HOMOLOGADA)	COMITÊ GESTOR (PONTUAÇÃO DO ITEM)
- TRABALHO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> (4,0 PONTOS);			
- TRABALHO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (3,0 PONTOS);			
- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (1,0 PONTO);			
- PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ TECNOLÓGICA/OU EXTENSÃO (2,5 PONTOS).			
SUBTOTAL			

3- REGIME DE TRABALHO: (MÁXIMO DE 10 PONTOS)

- TÉCNICO ADMINISTRATIVO (10 PONTOS) DOCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (10 PONTOS)
 DOCENTE 40 H (08 PONTOS) DOCENTE 20 H (05 PONTOS)

SUBTOTAL	
TOTAL DE PONTOS DO SERVIDOR	

OBSERVAÇÕES DO COMITÊ

DATA: _____/_____/_____

Assinatura dos Membros:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____